



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 861 – Centro – CEP: 84345-000
Caixa Postal nº 001

LEI Nº 599, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Fixa a remuneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais) a partir de 01 de janeiro fluente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal:	<i>DIÁRIO DOS CAMPOS</i>
Edição nº	<i>31830 - Pg. 4 C</i>
Data:	<i>22.01.13</i>